

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 214  
12/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz  
Carla Siqueira da Silva  
Erika Fernandes Krauss  
Vinícius da Silva Fernandes

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 96 (NOVENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	4							
01 SGO	05 INEST	06 INEAC	07 MGO	07 SFP. ESE	08 GGQ	09 PCE	10 VQI	11 ISC
14 GBG	26 REN. IHS	30 CMO	31 CMO					

### **SEÇÃO II**

1- Comunicado VMD 03 RESULTADO CHEFIA MULTIDISCIPLINAR DO IHS	29
2- Edital 04 Proclamação de resultado VCE (CIÊNCIAS EXTAS)	30
3- Edital 04 Proclamação de resultado VEA (ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS)	31
4- Edital 2020 PROAD- ESTÁGIO INTERNO	32
5- Edital 2019 das Eleições para Diretor e Vice Diretor do INEST	38
6- Edital eleição DIRETORIA SEGURANÇA PÚBLICA	41
7- Edital Eleição Licenciatura GEOGRAFIA	43
8- EDITAL INSCRIÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	46
9- EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	48
10- Edital_Seleção_Doutorado_2020 MEDICINA VETERINÁRIA	52
11-Homologação Chapa COORDENAÇÃO Engenharia de Produção- 2019 RIO DAS OSTRAS	57
12- Homologação da inscrição e da mesa receptora apuradora	58
13- COMUNICADO CEL Homologação da Chapa Chefia MDI	59
14- Retificacao do Edital 01 DIRETORIA FACULDADE DE EDUCAÇÃO	60
15- DEFERIMENTO DA CHAPA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	61
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	62

Pontíficia Universidad Javeriana, Universidade Aberta, Universidad de Girona, Universidade do Minho.

### **SEÇÃO III**

DECISÕES CEPEX 523 a 530	67
--------------------------	----

**SEÇÃO IV**

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO CPTA 24 e 92 76

PORTARIAS 78

65.639	65.640	65.655	65.660	65.663	65.664	65.665	65.666	65.667
65.668	65.669	65.670	65.671	65.675	65.677	65.678	65.679	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGO, N.º 01 DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**EMENTA:** Designação da Comissão de Estágio do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 ó **DESIGNAR** a Comissão de Estágio do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior ó INFES, de Santo Antônio de Pádua, conforme deliberado em Reunião do Colegiado do Curso de 05/06/2019, Ata nº 01/2019, da seguinte forma:

**Docentes:**

**Fernando de Souza Paiva ó SIAPÉ 1900948 (presidente);**

**Amanda Oliveira Rabelo ó SIAPÉ 1891884;**

**Jacqueline de Souza Gomes ó SIAPÉ 1730885;**

**Virgínia Georg Schindhelm ó SIAPÉ 1211671;**

**Discente:**

**Daniel Dias de Almeida ó Matrícula: 117065013**

2 - Esta DTS entrará em vigor na presente data.

**DIEGO CHABALGOITY**

Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia

SIAPÉ: 2241796

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEST, Nº 05, de 04 de novembro de 2019.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Estudos Estratégicos/UFF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS 6 INEST 6 UFF**, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes **RENATO PETROCCHI**, matrícula SIAPE nº 1222839 6 titular (presidente), e **EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2915955 6 titular; os servidores técnico-administrativos **THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA**, matrícula SIAPE 2151902 6 titular, e **DANIELA MELLO MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1885517 6 suplente; os discentes **RAFAEL DE MATTOS TEIXEIRA**, matrícula IDUFF nº 216059096 e **MARIANA CROSSETI DA HORA**, matrícula IDUFF 216059099 6 suplente, para comporem comissão eleitoral local para coordenar o processo eleitoral, visando a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Estudos Estratégicos/UFF

Esta DTS tem efeito retroativo a partir do dia 04/11/2019.

**EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**

**Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos 6 INEST 6 UFF**

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO InEAC nº 06, de 04 de novembro de 2019.**

EMENTA: Retifica DTS nº 05, de 21/10/2019 - Designação de Comissão Eleitoral

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:**

**RESOLVE:**

Retificar a DTS nº 05 de 21 de outubro de 2019, passando a vigorar com o seguinte texto:

Designar os servidores docentes PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE 2478104, MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, SIAPE 2227562, DANIELE MACHADO BEZERRA, SIAPE 1064047, os técnicos-administrativos MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO, SIAPE 307781, LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, SIAPE 1565922 e os discentes CAROLINA KRUGEL MARQUES, matrícula 118102073 e FABIAN LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula 118102040, para constituir a Comissão Eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

A Presidência da Comissão caberá ao docente PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE 2478104.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor do InEAC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, Nº 007/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Estabelece o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Odontologia ó UFF ó Niterói/RJ.

**Resolução nº 01/2019**

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) representa uma exigência do Conselho Nacional de Educação, resolução CNE/CES 03, de 19/2/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. No Artigo 12 da referida resolução lê-se: "Para conclusão do Curso de Graduação em Odontologia o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente".

A pesquisa é fundamental para a formação profissional do indivíduo, pois a sociedade contemporânea requer profissionais com conhecimento do método científico, razão pela qual o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Odontologia da UFF tem como objetivo principal colaborar com questões da prática odontológica.

O TCC é o espaço curricular destinado à realização de pesquisa e/ou publicação científica, representando a culminância da produção intelectual do aluno. O trabalho consiste do estudo de um tema delimitado, objetivando o aprofundamento do conhecimento como forma de contribuir para o segmento em que se insere. Para desenvolvê-lo é preciso que o aluno esteja preparado para trabalhar intelectualmente, desenvolvendo o estudo, a leitura e a documentação pessoal com relativa autonomia. As disciplinas, portanto, envolvem uma sistemática de trabalho que contempla horas de leitura e reflexão sobre o tema pesquisado, horas de pesquisa de campo e coleta de dados e horas de orientação individual e/ou coletiva.

Este regulamento indica os procedimentos para o planejamento, orientação, execução e apresentação do TCC, que resulta em um documento de caráter científico com objetividade, clareza, precisão, imparcialidade, coerência e consistência, cujo enfoque é específico da área odontológica.

**CAPÍTULO I 6 DO CONCEITO**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Odontologia da UFF, estando situado no Eixo Integrador do Projeto Político Pedagógico (UFF/2009). Consiste de um trabalho de monografia, abordando temas pertinentes, a ser elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor.

**Art. 2º** - O TCC poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, um trabalho experimental ou um relato de caso clínico, desde que com efetiva participação do aluno e que atenda as

normas constantes neste regulamento. Respeitadas as normas do Cep/Conep/Plataforma Brasil, quando necessárias.

**Parágrafo Único** ó Caberá ao Colegiado do curso o julgamento da validade da orientação de trabalhos semelhantes, por um mesmo orientador, para alunos do mesmo período, podendo resultar na não aceitação da inscrição de um ou mais TCC semelhantes.

## **CAPÍTULO II 6 DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I - estímulo à produção científica;
- II - aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- III - dinamismo das atividades acadêmicas;
- IV - desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- V - realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI - correlacionamento entre teoria e prática;
- VII - interação entre o Corpo Docente e Discente.

## **CAPÍTULO III 6 DA COMISSÃO DO TCC**

**Art. 4º** - À comissão do TCC compete em conjunto com a Coordenação de Curso:

- I - divulgar as normas do TCC para o corpo discente e docente do curso de graduação através do site do MGO ó <http://mgo.uff.br>;
- II - formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientandos;
- III - elaborar o calendário de inscrição do TCC, de apresentação do trabalho final e entrega da monografia, compatível com o calendário acadêmico e cuidar para este seja rigorosamente cumprido;
- IV - aprovar a inscrição dos trabalhos no TCC feitas via formulário específico (APÊNDICE I), a ser entregue a COMISSÃO DE TCC pelo professor responsável pela disciplina de TCC I ao final da disciplina.
- V - convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores ou orientandos, mediando, se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s);
- VI - avaliar possíveis desistências de professores orientadores;
- VII - avaliar se os trabalhos cumprem as normas estabelecidas neste regulamento e sugerir alterações necessárias;

### **Cabe ainda ao professor coordenador da disciplina de TCC II:**

- VIII - receber a redação final da monografia referente ao TCC no formato PDF, em 2 Pen drives e encaminhá-las para a Comissão de TCC, que fará a avaliação e autorização para que o mesmo possa ser apresentado;

IX - receber as avaliações dos orientandos, resultado da Banca Examinadora e divulgar as notas na disciplina TCC II;

X - divulgar, caso seja pertinente, outras normas que passarão a compor o TCC;

#### **CAPÍTULO IV 6 DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 5º** - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

**Art. 6º** - A inscrição do Projeto do TCC deverá ser entregue aos professores da disciplina de TCC I, para encaminhamento e aprovação pela comissão de TCC, após o término da respectiva disciplina.

**Art. 7º** - O TCC compõe-se de:

I ó definição do orientador, tema e inscrição do Projeto de TCC, ao final da disciplina de TCC I;

II ó avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador

III ó apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora ao final da disciplina de TCC II;

III ó o trabalho final que deverá ser redigido na forma de MONOGRAFIA.

**Parágrafo único:** ó não serão aceitos trabalhos na forma de artigo científico;

**Art. 8º** - O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor co-orientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 9º** - Após aprovação da inscrição, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição e em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pela Comissão.

**Art. 10** - Caso a apresentação do TCC caia em exigência o aluno terá apenas o 9º período para realizar as revisões requeridas e entregar o trabalho final.

**Art. 11** - A entrega da redação final da monografia referente ao TCC deverá ser feita no formato PDF, em 02(dois) Pen drives, para o professor responsável pela disciplina de TCC II, respeitando o prazo estipulado previamente.

#### **CAPÍTULO V - DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 12** - Poderão ser orientadores de TCC professores efetivos do curso de Odontologia da UFF e, demais docentes da Instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.

**Art. 13** - A designação do orientador será feita na disciplina de TCC I respeitando-se o tema a ser desenvolvido e o limite de vagas por docentes. Caso haja número de interessados superior ao de vagas, será realizado sorteio. Participarão do sorteio obrigatoriamente todos os professores das disciplinas dos eixos: 1) Clínica Odontológica, 2) Interação Ensino-Serviço-Comunidade e 3) Integrador, sendo esta participação opcional para os demais professores da Instituição.

**Art. 14** - Poderão ser co-orientadores os docentes da UFF ou de outras Instituições de Ensino Superior e alunos do programa de Pós Graduação da FOUFF com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC.

**Parágrafo Único** - O co-orientador externo à UFF deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - conhecer o regulamento do TCC do curso de Odontologia da UFF;
- II - assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.

**Art. 15** - Cada professor poderá orientar e co-orientar no máximo 2 (dois) TCCs por período.

**Art. 16** - O orientador e o co-orientador, se houver, deverão assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação e co-orientação (Apêndice I).

**Art. 17** - A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Comissão do TCC.

**Art. 18** - É responsabilidade do orientador e orientando(s) a sugestão das datas, respeitando-se o calendário definido pela Comissão TCC, para apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 1º - A forma impressa do TCC para defesa deverá ser entregue com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação para os membros da banca.

**Art. 19**- As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

**Art. 20** - São atribuições do orientador de TCC:

- I - frequentar as reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II - preencher juntamente com o discente que entregara à disciplina de TCC I, a inscrição do TCC ó (APÊNDICE I);
- III - atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
- IV - participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
- V - preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora o Requerimento de Apresentação do TCC (APÊNDICE I) e entregá-la ao professor da disciplina de TCC II em data pré-definida;
- VII - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

## **CAPÍTULO VI - DO ALUNO EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC**

**Art. 21** - O aluno em fase de desenvolvimento de TCC terá as seguintes atribuições específicas:

- I - comparecer às reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II - comparecer às sessões de orientação nos dias e horários;
- III - cumprir o calendário divulgado pela Comissão do TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
- IV - elaborar o TCC na forma de monografia, de acordo com o presente regulamento e as instruções do

orientador;

V - assinar a ficha de inscrição do Projeto do TCC ao final da disciplina de TCC I e posteriormente a requisição de sua defesa juntamente com o orientador no período estabelecido pela comissão de TCC;

VI - entregar a versão final do TCC para apreciação da comissão de TCC e autorização do agendamento da data da defesa;

VII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC;

VIII - cumprir este regulamento.

## **CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 22** - O TCC em sua versão para apresentação deverá ser entregue aos membros da banca examinadora com antecedência mínima de 15 dias da data marcada para sua defesa.

**Parágrafo Único** - O TCC deverá ser entregue em 03 (três) vias encadernadas, sendo 1 para cada membro da banca examinadora.

**Art. 23** - O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá às seguintes normas:

I - vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo orientando;

II - até vinte minutos para cada componente da Banca Examinadora para argüições e respostas do orientando.

**Parágrafo Único** - A apresentação e a defesa do TCC são obrigatórias a todos os alunos inscritos no TCC.

**Art. 24** - Caso o aluno não entregue o TCC no prazo determinado pela Comissão do TCC ou o trabalho caia em exigência ou seja reprovado pela Banca Examinadora, ele deverá proceder revisão e inscrever-se novamente no TCC II.

## **CAPÍTULO VIII - DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 25** - A banca examinadora será designada pelo Orientador, sendo composta por ele e dois componentes titulares e um suplente (Apêndice II), devendo ser entregue à Comissão de TCC via Coordenação de Curso 15 dias antes da data da defesa.

**§ 1º** - Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFF, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - ser mestre ou doutor na área de conhecimento do tema;

II - ter conhecimento do regulamento do TCC do curso de Odontologia da UFF;

III - ser aprovado pela Comissão do TCC.

**Art. 26** - O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora em instrumento próprio (Apêndice IV). Na ausência do Orientador o Co-orientador poderá substituí-lo

**Art. 27** - É vedada a participação de Orientador e Co-orientador na mesma banca, pois tal procedimento configura conflito de interesses.

**Art. 28** - Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado, em exigência ou reprovado e atribuir uma nota de 0 a 10 para o referido trabalho.

**Art. 29** - A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação da Ata de Defesa devidamente preenchida (apêndice IV).

## **CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 30** Critérios a serem considerados pela Banca Examinadora, para avaliação do TCC:

- I - qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
- II - resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
- III - delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
- IV - fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V - ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI - metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII - discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII - conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX - bibliografia em formato adequado e coerente;
- X - qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- XI - capacidade de síntese;
- XII - apresentação de forma clara e consistente;
- XIII - utilização adequada do tempo de apresentação;
- XIV - respostas corretas e convincentes às arguições da Banca examinadora.

Sendo a nota inserida no sistema pelo professor responsável pela disciplina TCC II.

**Art. 31** - Caso o TCC apresentado no final disciplina de TCC II caia em exigência, ou seja, reprovado, a versão final e corrigida, deverá ser submetida a nova defesa, perante a Banca Examinadora em até 15 dias após a apresentação oral e aprovação da mesma.

## **CAPÍTULO X 6 NORMAS PARA REDAÇÃO DO TCC**

**Art. 32** - Os trabalhos deverão ser apresentados na forma de monografia obedecendo às regras da ABNT para redação de trabalhos científicos.

## **CAPÍTULO XI 6 DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL**

**Art. 33 6** Serão disponibilizados no Repositório Institucional (RIUFF) somente os TCCs aprovados e que cumprido as exigências sugeridas pela Banca Examinadora e as normas deste regulamento.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC e publicados em Boletim de Serviço UFF e no site da Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia ó [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br).

**Art. 35** ó Esta Resolução se aplica aos alunos do Curso de Graduação em Odontologia Niterói/RJ da UFF e entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA  
Coordenador do curso de graduação em Odontologia Niterói/RJ  
#####

**APÊNDICE I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Título/tema do trabalho: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Departamento e disciplina do orientador: \_\_\_\_\_

Co-orientador: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino, departamento e disciplina do co-orientador: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orientando: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Resumo do projeto:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Categoria do TCC:

- ( ) Pesquisa descritiva ( ) Pesquisa experimental  
( ) Relato de caso ( ) Outra. Especificar: \_\_\_\_\_

O orientador, o co-orientador (se houver) e o orientando assinam a presente ficha de inscrição de TCC e se comprometem a desenvolvê-lo após a aprovação dessa inscrição pela Coordenação de TCC, observando e de acordo com as normativas presentes no Regulamento do TCC daUFF

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## APÊNDICE II

**REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFF**

Eu, \_\_\_\_\_,  
orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tendo como  
orientando \_\_\_\_\_,  
REQUEIRO à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Odontologia da UFF a data \_\_\_\_  
para a apresentação final do referido TCC, sendo a banca examinadora composta por:

Nomes: Banca Examinadora	Instituição de Ensino
1	
2	
3	

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**APÊNDICE III**

**REQUERIMENTO PARA ENTREGA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DO CURSO DE ODONTOLOGIA UFF**

Eu, \_\_\_\_\_,  
orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ tendo como  
orientando \_\_\_\_\_,  
DECLARO que estou ciente e de acordo com a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso finalizado  
à Coordenação do Curso de Odontologia da UFF.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**APÊNDICE IV**

*UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO*

**Aluno**

(INSERIR NOME)

**Orientador**

Prof. (a): (INSERIR NOME)

**Co-orientador (se houver)**

Prof. (a) (INSERIR NOME)

**Banca Examinadora:**

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Prof. (a) (INSERIR NOME)

---

Aos (INSERIR DIA) dias do mês de (INSERIR MÊS) de dois mil e \_\_\_\_\_, reuniram-se na sala (INSERIR), no (INSERIR) andar da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, os professores (Banca) (INSERIR NOME), (INSERIR NOME) e (INSERIR NOME); para constituírem a **Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso** de Graduação em Odontologia, elaborado pelo(a) aluno(a) (INSERIR NOME), com o título *(INSERIR TÍTULO EM ITÁLICO)*, tendo como orientador o(a) Professor(a) (INSERIR NOME), Presidente desta Banca Examinadora e como co-orientador o(a) Professor(a) (INSERIR NOME). Após a exposição do assunto pelo candidato e a arguição e defesa do trabalho, os membros da banca examinadora resolvem \_\_\_\_\_ o trabalho apresentado, com nota \_\_\_\_\_.

---

Prof. (a) (INSERIR NOME) ó Presidente da Banca

---

Prof. (a) (INSERIR NOME)

---

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESSE, Nº. 07 de 29 de outubro de 2019.**

EMENTA: Designação de membros para representação do SFP nos Colegiados de Cursos.

**O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1-Designar as docentes **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, SIAPE 311733 e **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, SIAPE 6955854, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Física.

2- Designar os docentes **DAVID GONCALVES SOARES**, SIAPE 1060922 e **RENATA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 1527068, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática.

3-Designar os docentes **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL**, SIAPE 1710396 e **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

4-Designar os docentes **JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA SEPÚLVEDA**, SIAPE 1949447 e **LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO**, SIAPE 1075222, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Cinema.

5-Designar as docentes **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, SIAPE 6955854 e **MARIANA PALADINO**, SIAPE 1804360, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Enfermagem.

6-Designar os docentes **MARCELO MAC CORD**, SIAPE 1949711 e **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, SIAPE 1708358, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em História.

7-Designar os docentes **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199 e **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1093045, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Letras.

8- Designar os docentes **FERNANDO DE SÁ MOREIRA**, SIAPE 1267389 e **RENATA RAMOS DA SILVA**, SIAPE 1527068, como representantes titulares e **FERNANDA FERREIRA MONTES**, SIAPE 1527996 e **DAGMAR MELLO E SILVA**, SIAPE 1527068 como representantes suplentes, perante o Colegiado de Curso de Pedagogia.

9-Designar as docentes **MARILIA ETIENNE ARREGUY**, SIAPE 3374027 e **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, SIAPE 311733, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Psicologia.

10-Designar as docentes **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, SIAPE 6955854 e **MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO**, SIAPE 1479379, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Química.

11-Designar os docentes **LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO**, SIAPE 1222920 e **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Filosofia.

12-Designar as docentes **HUSTANA MARIA VARGAS**, SIAPE 1709940 e **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, SIAPE 1985254, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

13-Designar os docentes **MARILIA ETIENNE ARREGUY**, SIAPE 3374027 e **MARCUS VINCICIUS CORRÊA CARVALHO**, SIAPE 1431997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física.

14- Designar as docentes **REGINA LÚCIA CERQUEIRA DIAS**, SIAPE 1951867 e **KÊNIA APARECIDA MIRANDA**, SIAPE 1563997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Geografia.

15- A presente designação não corresponde à Função Gratificada e substitui a Determinação de Serviço SFP/ESSE, Nº 03 de 23 de maio de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DAGMAR DE MELLO E SILVA  
Vice-Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ N.º 08 de 05 de novembro de 2019.**

**Ementa:** Constituir a Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos Cursos de Química e de Química Industrial.

**O COORDENADOR DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos Cursos de Química e Química Industrial.
2. **Designar**, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2019, como Presidente da referida Comissão a Professora **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO (SIAPE: 3414360)**, e, como demais membros os Professores: **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES (SIAPE: 6990563)**, **PAULA BALSEIRO, (SIAPE: 1815218)**, **CARLOS BAUER BOECHAT (SIAPE: 308922)**, **ANNA CLAUDIA CUNHA (SIAPE: 3089915)** e **VÍCTOR ROLANDO RUÍZ AHÓN(SIAPE: 1672360)**.

Esta DTS substitui a DTS GGQ nº 07/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ  
Coordenador dos Cursos de Química e Química Industrial ó GGQ ó IQ/UFF  
Matrícula SIAPE nº 2114017  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE N.º 009/2019 de 05 de Novembro de 2019**

**EMENTA:** Altera a Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 64.635 de 31 de julho de 2019, publicada BS 144 de 31/07/2019);

**RESOLVE:**

1 ó Tornar sem efeito a DTS PCE N.º 009/2018 de 31 de Julho de 2018.

2 ó Designar, a partir da data de emissão desta DTS, os docentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, em conformidade com seu Regimento Interno:

Moacyr Amaral Domingues Figueiredo ó SIAPE 1562770 ó Presidente;

Aníbal Vilcapoma Ignácio ó SIAPE 1667623;

Fabio Ribeiro Cerqueira - SIAPE 1716041;

Ercília de Stefano ó SIAPE 3020401

Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos ó SIAPE 1031276

Carmen Lúcia Campos Guizze ó SIAPE 1810393

Henrique Nunes de Oliveira Cruz ó Matrícula 216115087

Thaís Rodrigues de Oliveira ó Matrícula 216115083

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção

SIAPE 1562770

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 010, 04 de Novembro de 2019.**

EMENTA: Composição da  
Comissão Organizadora para  
Agenda Acadêmica 2019

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
EXATAS** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, **AROLDI NASCIMENTO SILVA**, SIAPE 3066742, **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014, **RAYANE DANDARA PEREIRA PIMENTEL**, SIAPE 3942903, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 e **BEATRIZ CRITTELLI AMADO**, SIAPE 3124789 como membros efetivos da **Comissão Organizadora da Agenda Acadêmica 2019**.

Esta DTS entrará em vigor na data retroativa a 03 de Junho de 2019.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA  
Chefe do Departamento de Química - VQI  
SIAPE 1895251

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 011 De 07 de novembro de 2019.**

Ementa: Designa Docentes para  
constituir Comissão.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1.Designar os Professores **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** (Presidente), **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY** (Membro 1) **MAURO VITOR MENDLOWCZ** (Membro 2) e **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR** (Membro Suplente), para constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes do Instituto de Saúde Coletiva, com direito a Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto, nível IV, para a Classe de Professor Associado, nível I; e da Classe Associado níveis II, II para III e III para IV.

1.Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**

**Diretor do ISC**

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG, Nº 14 de 05 de novembro de 2019.**

**O SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes: **Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom, SIAPE 310921, Luiz Roberto Zamith Coelho Leal SIAPE 1741954 e Cícero Brasileiro de Mello Neto, SIAPE 6310781** para comporem a Banca Examinadora, para fins de Progressão Funcional da Docente: **Mara Cíntia Kiefer SIAPE 1741337.**

- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL**  
Sub Chefe Dept.º. Biologia Geral - GBG  
SIAPE 1741954  
#####

**SAULO CABRAL BOURGUIGNON**  
Diretor do Instituto de Biologia - EGB  
SIAPE 311248  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 26 de 05 de novembro de 2019.**

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS,**  
no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

1.Designar os docentes: Helen Campos Ferreira - SIAPE 0377741, Eny Dórea Paiva - SIAPE 1760721, Miriam Marinho Chrizostimo - SIAPE 6307531-7 para constituírem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional da docente JANE BAPTISTA QUITETE ó SIAPE Nº 1735245, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES  
Chefe do Departamento de Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO n° 30 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

ASSUNTO: Composição da Comissão Eleitoral Local para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições delegadas designa os componentes da Comissão Eleitoral Local para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia

Profª. Daniele Moreira Cavalcante SIAPE n° 3439501 (presidente)  
Prof. Felipe Gonçalves Belladonna SIAPE n° 1426514  
Técnico administrativo Simone Pinto Rodrigues Seggia SIAPE n°2044788  
Prof. Marco Antonio Gallito SIAPE n° 1714578 (suplente)  
Técnico administrativo Barbara Ignez Machado da Costa SIAPE n° 307185 (suplente)  
Discente Ido Luiz de Azevedo Feiten matricula n° 215017074

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS  
SIAPE 25201444  
Chefe do Departamento de Odontotécnica  
#####

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
SIAPE 2152320  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO nº 31 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

ASSUNTO: Edital para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia UFF

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições delegadas envia para publicação o edital para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia.

**EDITAL N. 04/2019**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço nº 27/2019 de 31 de outubro de 2019, da Faculdade de Odontologia, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Odontologia para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha da **CHEFIA e SUBCHEFIA** do Departamento de **ODONTOCLÍNICA**, para o biênio janeiro/2020 a janeiro/2022, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 (RGCE), estabelecendo o seguinte **CALENDÁRIO**:

Data	Atividades
11 a 14/11	Inscrição na secretaria da Faculdade de Odontologia UFF
18/11	Homologação das chapas
25/11	Avaliação de Recursos
26 a 29/11	Divulgação das Propostas dos Candidatos
03 e 04/12	Funcionamento da Mesa Eleitoral no saguão da FO-UFF de 10 as 17 h
04/12	Apuração na sala de reunião
10/12	Avaliação de Recursos da apuração

**VOTANTES**

2.1 ó Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia, vinculados diretamente à Unidade (Art. 17 e 19 ó II).

2.2 ó Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Odontoclínica vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à Unidade respectiva (Art.21 ó II).

2.3 ó Para a eleição de Chefe e Subchefe de Departamento votam todos os alunos do Curso vinculados ao respectivo Departamento., regularmente inscritos em disciplinas, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) (Art. 22 e 23 ó II).

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

3.1 ó Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente da UFF, lotados no departamento de Odontoclínica pertencente à Faculdade de Odontologia (Art. 24 e 27).

3.2 ó As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral Local e entregue na Secretaria da Direção da Faculdade de Odontologia, em que constem os números de matrícula SIAPE de cada um dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo em anexo curriculum vitae ou lattes resumido e plataforma eleitoral.

Daniele Moreira Cavalcante

SIAPE 3439501

Presidente da Comissão Eleitoral Local do Departamento de Odontotécnica

#####

Prof. Levi Ribeiro de Almeida Junior

SIAPE 2152320

Diretor da Faculdade de Odontologia

## SEÇÃO II

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)****COMUNICADO Nº 3 de 05 de novembro de 2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH nº 30 de 20 de setembro de 2019, vem comunicar e tornar público o RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO ICHS 6 Biênio 2019-2021, em que foi identificada a preferência da Comunidade acadêmica pela:

**Chapa 1****Chefe: Gil Bracarense Leite****Sub-Chefe: Ozanan Vicente Carrara**

Volta Redonda, 05 de novembro de 2019.

**LÚCIA MARIA DE ASSIS**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA  
EEMVR GESTÃO 2020/2021**

**EDITAL Nº 04 de 07 de novembro de 2019**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

Mapa de Apuração	Professor (P)	Téc-adm. (T)	Aluno (A)
Nº Total de Votantes (Lista)	25	04	912
Nº Votos Real (R)	20	02	08
Nº Votos Válidos (V)	22		08
Nº Votos Nulos (N)	0		0
Nº Votos Brancos (B)	0		0
Nº Ausentes (a)	5	02	904

Resultado Final	Nº de votos		Número de pontos
	Professor e Tec. Adm.	Alunos	
<b>Chapa 1: õSitentibusö Chefe: Fábio de Jesus Ribeiro Subchefe: Sílvia José Sabino</b>	22	08	6.07

Volta Redonda, 07 de novembro de 2019

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE  
AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR GESTÃO 2020/2021**

**EDITAL N° 04 de 07 de novembro de 2019**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

<b>Mapa de Apuração</b>	<b>Professor (P)</b>	<b>Téc-adm. (T)</b>	<b>Aluno (A)</b>
Nº Total de Votantes (Lista)	14	04	261
Nº Votos Real (R)	12	02	22
Nº Votos Válidos (V)	13		22
Nº Votos Nulos (N)	01		0
Nº Votos Brancos (B)	0		0
Nº Ausentes (a)	02	2	239

<b>Resultado Final</b>	<b>Nº de votos</b>		<b>Número de pontos</b>
	<b>Professor e Tec. Adm.</b>	<b>Alunos</b>	
<b>Chapa 1: ã Trabalhoõ Chefe: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva Subchefe: Fabiana Soares dos Santos</b>	13	22	59.4

Volta Redonda, 07 de novembro de 2019

GILTON JOSÉ RODRIGUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## **PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020 EDITAL 01/2019**

A Divisão de Estágio (DES/CAEG) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, considerando os termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Resolução CEP nº298/2015, que regulamenta a política de estágio curricular - obrigatório e não obrigatório ó para os estudantes de cursos de graduação da UFF, e demais instrumentos legais, torna públicas as normas referentes à inscrição, seleção de setores concedentes de estágio e distribuição de vagas para estágio não obrigatório no âmbito do Programa de Estágio Interno 2020.

### **1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

- 1.1. O Programa de Estágio Interno da UFF é um programa anual, coordenado pela Divisão de Estágio da PROGRAD, e composto por setores concedentes de estágio não obrigatório em unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.
- 1.2. Os objetivos principais do Programa são:
  - I. Complementar a formação profissional dos estudantes de cursos de graduação da UFF;
  - II. Estimular a participação de estudantes de cursos de graduação nas atividades técnicas, científicas e administrativas da UFF;
  - III. Contribuir para o aumento do número de campos de estágios disponíveis aos estudantes de cursos de graduação.
  - IV. Incentivar a vivência prática dos estudantes de cursos de graduação e contribuir com a redução das taxas de retenção e evasão.
- 1.3. As atividades técnicas, científicas e administrativas associadas ao Estágio devem estar relacionadas com a área de formação profissional do estudante de cursos de graduação.
- 1.4. O setor da UFF interessado em ser concedente de estágio deverá submeter Plano de Atividades, de acordo com o estabelecido neste Edital.

### **2. DO SETOR CONCEDENTE E DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO**

- 2.1. É denominado Setor Concedente, objeto deste Edital, o setor da UFF (divisões, gerências, laboratórios, secretarias administrativas, bibliotecas, coordenações, dentre outros) que submete Plano de Atividades e que é selecionado para a oferta de vaga de estágio não obrigatório a estudantes de cursos de graduação da UFF.
- 2.2. Entende-se por estágio não obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (conforme o §2º do art. 2º da Lei 11.788, de 2008).
  - 2.2.1. É compulsória a concessão de bolsa, bem como de vale transporte, no caso de estágio não obrigatório (conforme o art. 12 da Lei 11.788, de 2008).
- 2.3. Considera-se Responsável pelo Setor Concedente o servidor formalmente designado para a função de gestor do setor da UFF no qual o estudante realizará a atividade de estágio.
  - 2.3.1. Caberá ao Responsável pelo Setor Concedente a elaboração do Plano de Atividades de Estágio e a inscrição na seleção, por meio de formulário eletrônico e de acordo com esse Edital.
- 2.4. Considera-se Supervisor de Estágio o servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário indicado pelo Responsável para fins de orientação e supervisão. (conforme o inciso III do art. 9º da Lei 11.788, de 2008).

2.4.1. Poderá, também, o próprio Responsável pelo Setor Concedente assumir a função de Supervisor de estágio, se em conformidade com o previsto na Lei.

### 3. DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1. Em observância às especificidades e características do setor, será elaborado Plano de Atividades de Estágio compatível com o curso de graduação de interesse e será indicado um Supervisor de estágio da área para a função de orientação do estagiário.

3.1.1.O Plano de Atividades poderá abranger mais de um curso de graduação de áreas afins.

3.2. Um setor pode inscrever mais de um Plano de Atividades, se houver propostas de atividades para diferentes cursos de graduação de interesse, e, neste caso, os Planos de Atividades devem ser encaminhados separadamente.

3.3. Itens componentes do Plano de Atividades:

#### I. Identificação do Setor:

a) **Nome e sigla do setor onde será realizado o estágio.** Entende-se por setor o local na UFF onde o estagiário realizará suas atividades: divisão, secretaria, laboratório, biblioteca, restaurante, coordenação, outros. Indicar o nome completo (por extenso) e a sigla correspondente (quando houver). Exemplo: Divisão de Estágio ó DES; Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia ó LAMAD;

b) **Nome e sigla do órgão de vinculação do setor.** Entende-se por órgão de vinculação o órgão imediato a que está vinculado o setor de estágio. Indicar o nome completo (por extenso), seguido da sigla correspondente. Exemplo: Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação ó CAEG; Departamento de Biologia Geral ó GBG;

c) **Nome e sigla da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa de vinculação do órgão<sup>1</sup>.** Entende-se por Unidade Acadêmica: Escola, Faculdade, Instituto. Entende-se por Unidade Administrativa: Pró-Reitoria, Superintendência, Hospital Antônio Pedro e Centro de Artes. Indicar nome completo (por extenso), seguido da sigla correspondente. Exemplos: Pró- Reitoria de Graduação- PROGRAD; Instituto de Biologia ó EGB;

d) **Endereço completo do setor;**

e) **Telefone do setor;**

f) **E-mail do setor;**

g) **Nome do responsável pelo setor:** indicar o nome completo do Responsável pelo setor, conforme o item 2.3 do Edital;

h) **Cargo e função do responsável pelo setor;**

i) **Telefone do responsável pelo setor;**

k) **E-mail do responsável pelo setor;**

---

<sup>1</sup> Em algumas situações o órgão de vinculação coincidirá com a Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa. Para mais informações, consulte <http://www.uff.br/?q=organogramas>.

**II. Plano de Atividades de Estágio:**

**a) Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário no setor:** o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (conforme o §2º do art. 1º da Lei 11.788, de 2008). Enumerar as atividades previstas para o estagiário, adequadas à formação profissional do estudante de graduação;

**b) Curso de graduação de interesse** ó informar o nome do curso de graduação de interesse, compatível com as atividades a serem realizadas; indicando, por exemplo, o período ou a carga horária mínima cursada pelo estudante e, se necessário, outras informações pertinentes. Conforme o item 3.1., poderá ser indicado mais de um curso de graduação, em caso de área afim e adequação às atividades propostas;

**c) Nome do supervisor de estágio** ó indicar o nome do Supervisor de estágio, designado de acordo com o item 2.3 Edital;

**d) Cargo e função do supervisor de estágio** - informar cargo e função do Supervisor de estágio;

**e) Formação do supervisor de estágio** ó indicar a área de formação. Exemplo: Pedagogo;

**f) Currículo Lattes do supervisor de estágio (opcional)** - item opcional, se necessário, para complementação de informação quanto à qualificação do Supervisor, tal como experiência ou formação profissional do Supervisor na área de estudo do estagiário, conforme item 2.3 do Edital;

**g) E-mail do supervisor de estágio;**

**h) Telefone do supervisor de estágio;**

**i) Número ideal e mínimo de estagiários** ó indicar o número ideal e o número mínimo de estagiários, correspondente ao Plano de Atividades;

**k) Melhor endereço de e-mail para contato:** indicar o melhor e-mail para envio de documentos, avisos e informações relacionadas ao Programa de Estágio Interno. A Divisão de Estágio utilizará exclusivamente este e-mail para contato com o setor.

#### 4. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

- 4.1 A inscrição do Plano de Atividades de Estágio será feita mediante preenchimento eletrônico de formulário próprio, no período de **06 de novembro a 24 de novembro de 2019**, de acordo com as orientações do item 3.3 do Edital.
- 4.2 O formulário de inscrição ficará disponível no endereço <https://forms.gle/sECb3E15DWKs12Da8>, no período mencionado no item 4.1.
- 4.3 Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário endereço de e-mail do IdUFF (@id.uff.br) e estar com todos os demais e-mails desconectados.

#### 5. DA ANÁLISE DOS PLANOS DE ATIVIDADES INSCRITOS

- 5.1. A análise dos Planos de Atividades inscritos será realizada por Comissão de Estágio designada pela Pró-Reitoria de Graduação, no período de 25 de novembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.
- 5.2. Os Planos de Atividades serão analisados, para assegurar a pertinência ao Programa, segundo os seguintes critérios:
- I. Preenchimento adequado dos dados solicitados no formulário de inscrição, de acordo com as orientações deste Edital;
  - II. Adequação do Plano de Atividades **ao conceito de estágio**, conforme descrito na Lei 11.788, de 2008;
  - III. Adequação das atividades propostas no Plano de Atividades à formação profissional do estudante;
  - IV. Adequação do perfil do Supervisor de estágio (formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, de acordo com a Lei 11.788, de 2008);
- 5.3. Os Planos de Atividades com características conflitantes com atividades de monitoria, de iniciação científica ou de extensão previstas em outros Programas Institucionais não serão selecionados.
- 5.4. O resultado da seleção dos Planos de Atividade será divulgado na página da UFF na data provável de 14 de janeiro de 2020.

#### 6. DOS RECURSOS À ANÁLISE DOS PLANOS DE ATIVIDADES

- 6.1. Todo e qualquer recurso à análise dos Planos de Atividades deverá ser encaminhado à Divisão de Estágio da PROGRAD por meio de formulário próprio no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.
- 6.1.1. Para ter acesso ao formulário, é necessário endereço de e-mail do IdUFF (@id.uff.br) e estar com todos os demais e-mails desconectados.
  - 6.1.2. O formulário estará disponível no link:  
<https://forms.gle/phRkmHnKxNoJTaDk8>
- 6.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Estágio no período de 22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 e os resultados divulgados na data provável de 07 de fevereiro de 2020.

#### 7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. O número de bolsas a ser disponibilizado para o Programa está vinculado à disponibilidade orçamentária e financeira de recursos.

7.2. As vagas serão distribuídas entre os Setores Concedentes, considerando-se:

- I. A análise dos Planos de Atividade e demais dados do formulário de inscrição;
- II. A análise da utilização das vagas recebidas e desempenho no âmbito do Programa de Estágio Interno em 2019, para os setores participantes do mesmo;
- III. Capacidade de absorção e de desenvolvimento profissional do estagiário.

7.3. A distribuição das vagas será divulgada na página da UFF em fevereiro de 2020.

7.4. O setor que tiver mais de um Plano de Atividades selecionado e que não for contemplado com o quantitativo total de bolsas solicitadas poderá escolher o Plano de Atividades para o qual designará a vaga obtida.

## 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

8.1. A operacionalização das atividades do Programa de Estágio Interno 2020, incluindo o processo seletivo para preenchimento das vagas, será objeto de Instrução de Serviço a ser divulgada na página da UFF em fevereiro de 2020.

8.2. O Responsável pelo Setor Concedente coordenará o processo seletivo para preenchimento de vagas e providenciará a documentação do(s) estagiário(s) selecionado(s), de acordo com a Instrução de Serviço a ser divulgada em fevereiro de 2020.

## 9. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

O período previsto para atividades de estágio do Programa de Estágio Interno 2020 é de 01 de Abril a 30 de Dezembro de 2020.

## 10. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Período para inscrição de Plano de Atividades de estágio não obrigatório, para seleção, através de formulário eletrônico.	<b>06/11</b> a <b>24/11/2019</b>
Análise dos Planos de Atividades por comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação.	<b>25/11</b> a <b>13/01/2020</b>
Data provável de divulgação do resultado da seleção dos Planos de Atividades	<b>14/01/2020</b>
Período de encaminhamento de recurso através de Formulário eletrônico	<b>15/01</b> a <b>17/01/2020</b>
Análise, pela comissão de Estágios, dos recursos encaminhados	<b>22/01</b> a <b>06/02/2020</b>
Data provável de divulgação do resultado da análise dos recursos na página da UFF	<b>07/02/2020</b>
Distribuição das vagas entre os setores com Plano de Atividades aprovado	<b>Fevereiro</b> de <b>2020</b>

Publicação da <u>Instrução de Serviço</u> relacionada à operacionalização do Programa de Estágio Interno 2020, incluindo instrução para o processo seletivo de estudantes	<b>Fevereiro de 2020</b>
Processo de Seleção dos Estagiários de acordo com a Instrução de Serviço do Programa de Estágio Interno 2020, realizada pelos responsáveis por Setores Concedentes	<b>Março de 2020</b>
Período de atividades de estágio	<b>Abril a Dezembro de 2020</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 04 de novembro de 2019.

**Maria Leticia Leão Alves**  
Chefe da Divisão de Estágio  
#####

**Luiz Sérgio Radino Lamago**  
Presidente da Comissão de Estágio  
#####

**Alexandra Anastácio Monteiro Silva**  
Pró-Reitora de Graduação  
#####

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR e VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS**

Edital nº 1 de 04 de novembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS nº 5/2019 de 04 de Novembro de 2019, de acordo com a Resolução do CUV nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Estudos Estratégicos, com o objetivo de identificar suas preferências a respeito da escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos (o INEST/UFF).

**1. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos, situada no 2º Andar da sede no Campus do Valonguinho, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, das 13 às 17 horas.

Documentos necessários:

- a) Original e cópia de comprovante de lotação (contracheque recente);
- b) Cópia de carteira de identidade e de CPF;
- c) Plataforma Eleitoral;
- d) Curriculum vitae.

**2. Da Elegibilidade:**

Os componentes da(s) chapa(s) deverão comprovar ser parte do quadro permanente da UFF e estar lotados no Instituto de Estudos Estratégicos, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das seguintes situações:

- a) a disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) em estágio probatório.

**3. Da Homologação das Chapas:**

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos, no 2º Andar da sede, no Campus do Valonguinho, no dia 12 de novembro de 2019, às 14 horas.

**4. Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, par. 2.

**5. Da Data da Consulta:**

A consulta será realizada nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019, das 10:30 hs às 13:30 hs no ôhallö do 5 andar do Bloco A do Campus do Gragoatá; nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2019 das 15:00 horas às 17:00 horas no ôhallö de entrada (no 2º Andar) do Instituto de Estudos Estratégicos da sede no Campus do Valonguinho; e no dia 06 de Dezembro de 2019, das 15:00 horas às 16:00 horas, no ôhallö de entrada (no 2º Andar) no Instituto de Estudos Estratégicos da sede no Campus do Valonguinho.

**6. Do Direito ao Voto:**

6.1. Poderá votar: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Instituto de Estudos Estratégicos; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Instituto de Estudos Estratégicos; c) o aluno de cursos da graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) oferecidos pelo Instituto de Estudos Estratégicos, desde que esteja inscrito em disciplina no corrente semestre letivo;

6.2. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de 2019.

#### **7. Da Apuração e Homologação do Resultado Final:**

A apuração da consulta será realizada a partir das 16:00 horas na Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos no dia 06 de Dezembro de 2019. O Resultado da apuração será divulgado no dia 06 de Dezembro de 2019, na Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos, às 18:00 horas. O Resultado Final e a Homologação do mesmo estão previstas para o dia 12 de Dezembro, às 14:00 horas.

Este Edital tem efeitos a partir do dia 04/11/2019

Niterói, 04 de Novembro de 2019.

RENATO PETROCCHI  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SIAPE: 1222839  
#####

## Anexo - Calendário Eleitoral

Data	Atividade	Local	Horário
04 e 05 de novembro 2019	Inscrição da(s) chapa(s)	Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos, 2º Andar da sede, no Campus do Valonguinho.	das 13 às 17 horas
06, 07 e 08 de novembro	Divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s)	Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos no 2º Andar da sede no Campus do Valonguinho	às 17 horas
12 de novembro	Julgamento de recursos	Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos no 2º Andar da sede no Campus do Valonguinho	
12 de novembro	Homologação da(s) chapa(s)	Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos no 2º Andar da sede no Campus do Valonguinho	às 17 horas
18 a 26 de novembro	Campanha Eleitoral	Instituto de Estudos Estratégicos na sede no Campus do Valonguinho	
04 a 06 de dezembro	Consulta Eleitoral	<b>04, 05 e 06</b> - No ôhallö do 5 andar do Bloco A do Campus do Gragoatá	das 10: 30 hs às 13:30 horas
		<b>04 e 05</b> - No ôhallö de entrada (no 2º Andar) do Instituto de Estudos Estratégicos da sede no Campus do Valonguinho	das 15:00 hs às 17:00 hs
		<b>06</b> - No ôhallö do 5 andar do Bloco A do Campus do Gragoatá	das 15:00 às 16:00
06 de dezembro	Apuração	Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos 2º Andar da sede no Campus do Valonguinho	a partir das 16:00 horas
06 de dezembro	Divulgação dos resultados	Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos 2º Andar da sede no Campus do Valonguinho	às 18:00 horas

**EDITAL 01/2019****PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DSP) DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (InEAC 6 UFF).**

Nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral, designada pela DTS n. 05, de 21 de outubro de 2019, do Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos 6 InEAC da UFF, resolve, nos termos do art. 9º, aplicável a todos os procedimentos eleitorais:

1 6 Declarar aberta a inscrição para os interessados a concorrer ao processo eleitoral para escolha de Chefe e Sub-chefe do Departamento de Segurança Pública, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, da Universidade Federal Fluminense (InEAC 6 UFF), devendo a inscrição das chapas ocorrer no período compreendido entre os dias 18 e 19 de novembro de 2019.

2- O requerimento de inscrição deverá ser promovido por meio de material impresso e protocolado na Secretaria do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos no horário das 11h às 17h.

3 6 A apresentação de recurso/impugnação relativo às candidaturas poderá ser feita nos dias 25 e 26 de novembro de 2019. O requerimento referente ao recurso/impugnação deverá ser promovido por meio de material impresso e protocolado na Secretaria do Departamento de Segurança Pública no horário das 11h às 17h.

4 6 A consulta será realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019 no Instituto Biomédico da UFF, situado à R. Prof. Hernani Melo, 101 - São Domingos, Niterói.

5 6 A apuração será feita e o resultado será divulgado em 05 de dezembro de 2019, primeiro dia útil após o término da votação tratada no item anterior.

6 6 Atendendo ao disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a propaganda interna, inclusive com uso de e-mail, será permitida, vedando-se a publicização em outros meios que sejam pagos e em desacordo com o referido regulamento;

7 6 Do Direito ao Voto:

7.1 6 Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Segurança Pública;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Segurança Pública;
- c) o aluno do curso de Bacharelado em Segurança Pública, desde que esteja inscrito em disciplina no corrente semestre letivo;

7.2 6 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de letivo de 2019.

8 6 Casos omissos neste regimento serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

9 6 Publique-se no Boletim de Serviço da UFF.

Pedro Heitor Barros Geraldo  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 2478104  
#####

ANEXO: Cronograma Eleitoral

Cronograma Eleitoral

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
18 e 19/11/2019	Inscrições de Chapas	Na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
25/11/2019	Divulgação das chapas inscritas	Na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
25 e 26/11/2019	Recursos	Na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
27/11 a 01/12/2019	Campanha Eleitoral	UFF
03 e 04/12/2019	Consulta eleitoral	Na sede do Instituto Biomédico da UFF, situado à R. Prof. Hernani Melo, 101 - São Domingos, Niterói.
05/12/2019	Apuração e divulgação dos resultados	Sede do InEAC (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)

**Edital N.º 01/19 6 Eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA GEOGRAFIA**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Licenciatura Geografia, instituída pela DTS-ESR n.º 11/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019 e alterado pela DTS-ESR n.º 020/2019, publicado em 29 de outubro de 2019 no Boletim de Serviço desta universidade convoca os docentes e discentes para o processo de consulta para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia para o quadriênio 2020/2024, nos termos Resolução CUV n.º 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

**Calendário**

**1.1. Inscrição de Chapas:** das 14h00min às 20h00min do dia 04 e 05 de novembro de 2019, na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

**1.2. Apresentação das propostas das chapas inscritas:** no dia 06 de novembro de 2019, afixadas no corredor do Bloco F e no corredor do Bloco B do campus do ESR.

**1.3. Realização da consulta pública:** Dia 13 de novembro de 2019, entre 14h00min e 20h00min.

**1.4. Apuração:** dia 14 de novembro de 2019, a partir das 09h00min, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas.

**1.5. Proclamação dos resultados:** dia 14 de novembro de 2019.

**1.6. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade**

**1.6.1. Quanto à inscrição de chapas,** entre os dias 04 e 11 de novembro de 2019.

**1.6.2. Quanto ao resultado da consulta,** entre os dias 18 e 23 de novembro de 2019.

**1.7. Homologação do resultado:** dia 27 de novembro de 2019.

**Inscrições:**

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) e na secretaria dos departamentos deste instituto.

**Elegibilidade:**

**3.1. Docentes** lotados em Departamentos que ofereçam disciplinas obrigatórias ao Curso de Licenciatura em Geografia do ESR (Art 28, Res. 104/97)

**3.2.** Não poderão candidatar-se:

**3.2.1.** Os docentes em afastamento de qualquer natureza.

**3.2.2.** Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF.

**3.2.3.** Os docentes em licença sem vencimento

**3.3.** As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu Vice-Coordenador.

#### **VOTANTES:**

**4.1. Docentes** lotados em departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Licenciatura em Geografia (Art. 19, Inciso V, Resolução 104/97)

**4.2. Discente** inscrito em disciplinas do curso de licenciatura em geografia matriculado no segundo semestre letivo de 2019.

**4.3.** O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade

**4.4.** Cada segmento terá cédula diferenciada pelas seguintes cores: Branca (alunos) e verde (professores).

**4.5. Não poderão votar:**

**4.5.1.** O discente que estiver com trancamento de matrícula no segundo semestre de 2019.

**4.5.2.** Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

#### **MESAS RECEPTORAS**

**5.1.** A Mesa Receptora (MR) encarregada do processo de votação funcionará no corredor do Bloco F do Campus do ESR, obedecendo a critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

**5.2.** Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras (MR) contando com a presença de um professor acompanhado de um técnico-administrativo ou aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

**5.3.** Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

**5.4.** Ao final da consulta, a urna será lacrada e somente será reaberta pela mesa apuradora.

#### **MESA APURADORA**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral, acompanhada pelos candidatos das chapas, serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 104 do bloco F do Campus do ESR.

**6.2.** A urna será reaberta perante, pelo menos, dois membros da CL, dois membros da Mesa Receptora e os candidatos à coordenação.

**6.3.** Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), observados os incisos I e II, do artigo §3º, da Resolução n.º 068/2009.

Das Disposições Finais:

**7.1.** A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF nº 104/97 e suas alterações feitas pela Resolução nº 068/2009.

**7.2.** Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Licenciatura Geografia.

**7.3.** Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11 § 2º.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**

Presidente da Comissão  
Professor Associado I  
SIAPE nº 1166774  
#####

**ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS**

Professora Adjunto II  
SIAPE nº 2069374  
#####

**ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**

Professor Associada III  
SIAPE nº 1668658  
#####

**PAULA JUNQUEIRA BRAGA DO CARMO FONTANHA**

Discente  
#####

**ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
QUADRIÊNIO 2020-2024EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-TIC nº 09/2019 de 21 de outubro de 2019 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes professores: Marco Antonio Monteiro Silva Ramos, Simone de Lima Martins e Maria Cristina Boeres, todos membros titulares e José Raphael Bokehi (suplente); e dos seguintes membros discentes: Lucas Rogério Silva Ferreira (titular) e Jenniffer Crystine Souza dos Santos (suplente) faz saber que abrirá inscrições para a escolha do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação para o período 2020-2024, na forma do presente edital.

**1. Inscrições**

**Datas:** De 18 a 19 de novembro de 2019

**Horário:** 16:00 h às 20:00 h

**Local:** Secretaria do Instituto de Computação  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza s/nº, sala 404  
Boa Viagem ó Niterói ó RJ  
CEP 24210-346  
Tels: 2629-5666

**Documentação:** Ficha de Inscrição, disponível no local

**Observações:** 1. São elegíveis os professores lotados nos Departamentos que atuam na profissionalização do Curso de Sistemas de Informação.  
2. Prazo para recursos e impugnações: 25 a 26 de novembro de 2019

**2. Eleições**

**Datas:** De 27 a 29 de novembro de 2019

**Horário:** 16:00 h às 20:00 h

**Local:** Saguão do Prédio do Instituto de Computação  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza s/nº  
São Domingos ó Niterói ó RJ  
CEP 24210-346

**Observações:** 1. Têm direito a voto todos docentes lotados nos Departamentos que atuam na profissionalização do Curso de Sistemas de Informação e todos os alunos com matrícula ativa no Curso de Graduação em Sistemas de Informação no segundo período de 2019.  
2. O peso dos votos dos docentes será proporcional à representação de seu departamento no colegiado do Curso.  
3. O peso dos votos docentes é de 50% e o dos votos discentes é de 50%.

**3. Apuração****Data:** 29 de novembro de 2019**Horário:** 20:15 h**Local:** Secretaria do Instituto de Computação  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza s/nº - sala 404  
São Domingos ó Niterói ó RJ  
CEP 24210-346**Observações:** 1. Prazo para recursos e impugnações: de 2 a 3 de dezembro de 2019

Niterói, 05 de novembro de 2019

SIMONE DE LIMA MARTINS

Comissão Eleitoral Local

#####

## EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Língua Portuguesa faz saber que se encontram abertas as inscrições do concurso para preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Língua Portuguesa ó Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a ter início no primeiro semestre de 2020, na forma deste Edital.

## 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (qualquer habilitação)	17 de março de 2020	420h	R\$ 60,00
20	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 **Local:** Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras: Instituto de Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ. CEP: 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612.

2.2. **Horário:** das 10 às 18 horas

2.3. **Período:** 06/01 a 14/02/2020

## 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição ó Após pagamento do boleto no banco, imprimir duas vias da ficha de inscrição no site da Pós *Lato Sensu*. (<http://latosensu.letras.uff.br/formularios/>) e trazer preenchidas no dia em que vier fazer a inscrição junto com o restante dos documentos mencionados abaixo.

2.4.2 Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos que concluirão a graduação em dezembro de 2019 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a efetivação da matrícula, na primeira quinzena de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Uma cópia do Histórico Escolar.

2.4.4 Duas cópias do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 Uma cópia do *Curriculum Vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no *site* [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

## Dados a serem preenchidos na GRU:

- UG: 153056
- Gestão: 15227
- Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Recolhimento código: 28832-2
- Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158090 (*código curso no DCF*)
- Competência: mês/ano de pagamento da taxa (*mm/aaaa*)

- Vencimento: data de pagamento da taxa (*dd/mm/aaaa*)
- CPF do contribuinte: (*digitar número*)
- Nome do contribuinte: (*digitar nome*)
- Valor principal: (*preencher o valor da taxa de inscrição*)
- Valor total: (*repetir valor principal*)

**ATENÇÃO:** É isento de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

### 3 INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

O ingresso será feito mediante **prova discursiva de Língua Portuguesa (caráter eliminatório: nota mínima 7,0); entrevista** sobre os tópicos do programa da prova discursiva (**caráter classificatório**) e **análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório)**.

#### Observação:

(1) A **prova discursiva de Língua Portuguesa, baseada na Bibliografia apresentada no item 6 deste Edital**, será constituída por questões sobre sintaxe, morfologia, fonética e fonologia e teoria do texto.

(2) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado na fonte Arial 12 e espaçamento 1,5, com a seguinte distribuição de itens: 1) **IDENTIFICAÇÃO** (nome, filiação, sexo, estado civil, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone; 2) **FORMAÇÃO** (graduação, cursos/minicursos complementares); 3) **PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA** (trabalhos apresentados em eventos acadêmicos; trabalhos publicados); 4) **EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA** (docência, monitoria, tutoria).

(3) **Cursos de pós-graduação não serão considerados como diferencial para critério de classificação, mas devem ser informados.**

### 4 CRONOGRAMA

#### 4.1 Inscrições

4.1.1. Data: de **6 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020**

4.1.2 Horário: de 10 a 18 horas

4.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras: Instituto de Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ CEP 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612

#### 4.2 Prova Discursiva

4.2.1 Data: **03 de março de 2020 (terça-feira)**

4.2.2 Horário: **9 horas**

4.2.3 Data da divulgação dos resultados: **04 de março de 2020 (quarta-feira)**

4.2.4 Horário: **11 horas**

4.2.5 Local de apresentação: Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ CEP 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612

#### 4.3 Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)

4.3.1 Data: **05 de março de 2020 (quinta-feira)**

4.3.2 Horário: **10 horas**

#### 4.4 Análise do Curriculum Vitae pela banca

4.4.1 Data: **05 de março de 2020 (quinta-feira)**

#### 4.5 Divulgação do resultado final

4.5.1 Data: **06 de março de 2020 (sexta-feira)**

4.5.2 Horário: **15 horas**

4.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras: Instituto de Letras ó Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. ó Campus do Gragoatá ó Bloco C ó sala 536 ó São Domingos ó Niterói ó RJ CEP 24210-201.Tel.: (21) 2629-2612 ou 2629-2617

## 5 MATRÍCULA

5.1 Período: 9 a 12 de março, das 10 às 18 horas

5.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

5.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 maior nota na prova escrita;

5.3.2 maior nota na entrevista;

5.3.3 maior pontuação no currículo;

5.3.4 maior idade.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

6.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, sendo-lhes garantida a isenção do pagamento de taxas.

6.4 Caso não haja, entre os candidatos aprovados, nenhum servidor da UFF, a vaga reservada (item 6.3) será redistribuída seguindo a ordem de classificação.

6.5 Não haverá revisão de prova.

6.6 Caso haja desistência de aprovados, antes do início do período letivo, haverá reclassificação.

6.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de seis meses a contar da data do exame de ingresso. Findo esse prazo, esses documentos serão destruídos.

6.8 As aulas serão ministradas nas terças e quintas-feiras, nos turnos tarde/noite, no horário das 14 às 20 horas, a partir de março de 2020, de acordo com o calendário Acadêmico da UFF 2020.

6.9 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

6.10. O período de matrícula dos alunos aprovados e classificados será de 9 a 12 de março, das 10 às 18h .

## 7. BIBLIOGRAFIA

- AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008.
- CUNHA, Celso ; LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Léxicon, 2009.
- GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- KOCH, Ingedore. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 2002.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- MONTEIRO, José Lemos. *Morfologia Portuguesa*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pontes, 2017.
- SILVA, Thaís Cristófaró. *Fonética e fonologia do português*. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2017.
- UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. *Iniciação à linguística: fundamentos essenciais*. Rio de Janeiro: Lexicon, 2019.

Niterói, 10 de setembro de 2019.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS  
Coordenadora do Curso de Especialização em Língua Portuguesa  
SIAPE 1905408  
#####

**EDITAL 6 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária e Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução **498/2016 de 30.11.2016** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação *Stricto-sensu* (**DOUTORADO**), na forma deste Edital.

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Local:** Secretaria Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 ó Vital Brazil  
CEP: 24.230-340 ó Niterói ó RJ  
Tels.: (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541. E-mail: pghigvet@gmail.com.br  
Página: [http://www.uff.br/higiene\\_veterinaria](http://www.uff.br/higiene_veterinaria)

**Período: 11/11 a 06/12/2019**

Obs. Também serão aceitas inscrições realizadas pelo correio (postadas até a data limite)

**Horário:** De 10:00 às 12:00 horas.

**Taxa de Inscrição:** O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de *GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)*, seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**
- Gestão: **15227**
- Código do Recolhimento: **28830-6**
- Número de Referência: **0250158142**
- Competência: **12/2019**
- Vencimento: **06/12/2019**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **coloque o seu CPF**
- Valor Principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em **Emitir GRU Simples** e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Obs.:** Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar **isenção da taxa de inscrição** para a seleção poderão fazê-lo no período de **05/12/2019 a 06/12/2019**. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail [pghigvet@gmail.com](mailto:pghigvet@gmail.com), assim como o requerimento de isenção

(conforme Anexo 2). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação ([www.uff.br/higiene\\_veterinaria](http://www.uff.br/higiene_veterinaria)) no período de inscrição regular (11/11 a 06/12/2019). Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541 ou pelo e-mail [pghigvet@gmail.com](mailto:pghigvet@gmail.com).

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A entrega incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente **INDEFERIDA**.

- Ficha de inscrição (modelo: página web)
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim
- Histórico escolar e Diploma de Mestrado Acadêmico em Medicina Veterinária ou área afim
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do curriculum vitae refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo)
- Projeto de tese (uma cópia impressa e uma por e-mail - [pghigvet@gmail.com](mailto:pghigvet@gmail.com))
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web)
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web)
- 2 (duas) fotos 3 x 4
- Cópia da carteira de identidade e do CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.2, do presente Edital. (GRU SIMPLES).

### ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) - UFF;
- Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição;
- Os candidatos não selecionados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a partir da divulgação do resultado final, tendo um prazo de 90 (noventa dias) para a retirada da mesma, após o qual, a referida documentação será inutilizada e descartada, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, apresentarem os originais dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Mestrado - frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

### 4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de **08 (oito)** existindo a disponibilidade de mais **01 (uma)** vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

### 5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

- 5.1. Análise do Curriculum vitae (**PESO 4**);
- 5.2. Defesa e Análise do projeto, com apresentação máxima de 30 minutos (**PESO 4**); e,
- 5.3. Teste de Proficiência da Língua Inglesa, com duração máxima de 2 horas (**PESO 1**).
- 5.4. Teste de Proficiência da Língua Espanhola, com duração máxima de 2 horas. (**PESO 1**).

Obs: Durante as provas de proficiência de língua estrangeira não será permitido o uso de nenhum tipo de dicionário

**ATENÇÃO:** O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 5.1 (PESO 4), 5.2 (PESO 2), 5.3 (PESO 4) e 5.4. (**PESO 1**) com nota maior ou igual a **6,0 (seis)**.

## 6. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no **Anexo 2**.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado final será divulgado no dia **17 de dezembro de 2019**.

7.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária e Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal ([http://www.uff.br/higiene\\_veterinaria/doc/regimento.pdf](http://www.uff.br/higiene_veterinaria/doc/regimento.pdf)), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

7.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

**Niterói, 04 de novembro de 2019.**

**ANEXO 1: Calendário das etapas do processo seletivo:**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	<b>11/11 a 06/12/2019</b>	De 10:00 às 12:00 horas	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Prova de Inglês	<b>10/12/2019</b>	De 10:00 às 12:30 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Prova de Espanhol	<b>10/12/2019</b>	De 14:00 às 16:30 h	Auditório do Programa de Pós-Graduação
Defesa do Projeto	<b>11/12/2019</b>	De 9:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Defesa do Projeto (caso necessário)	<b>12/12/2019</b>	De 9:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Divulgação do resultado final	<b>17/12/2019</b>	14:00 h	<a href="http://www.uff.br/higiene_veterinaria/">http://www.uff.br/higiene_veterinaria/</a>
Recurso do Resultado Final	<b>18/12/2019</b>	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Data de matrícula	<b>03/03/2020</b>	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação

**ANEXO 2: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:****ISENÇÃO DE TAXA  
REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Orgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,

Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2018.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**COMUNICADO CEL N.º. 03 de 04 de novembro de 2019.**

**EMENTA:** Homologação da chapa 01 para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção (RGN) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção (RGN) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1 º Homologar a candidatura da chapa 01 (Chapa única), composta pelos professores MATEUS CARVALHO AMARAL, matrícula SIAPE N.º 2276899, como Coordenador e ANA PAULA BARBOSA SOBRAL, matrícula SIAPE N.º 1578211, como Vice Coordenadora.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2019

LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

EDWIN BENITO MITACC MEZA  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
#####

**Homologação de Inscrição de Chapas e Composição de Mesa Receptora/Apuradora para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta para chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos, instituída pela DTS-ESR nº 010/2019 de 27 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019 no Boletim de Serviço desta universidade, em consonância com a Resolução nº 104/1997 e 068/2019,

**RESOLVE:**

1. Homologar a chapa única inscrita para o processo de consulta, objetivando a escolha de Chefe e SubChefe do Departamento de Geografia de Campos: Chapa composta pelas docentes ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1714663 (Chefe) e CAMILAH ANTUNES ZAPPES, matrícula SIAPE 2047035 (Subchefe).

2. Designar a mesa receptora/apuradora de votos para o pleito acima, com a seguinte composição:

Dia 13 de novembro de 2019, no bloco F:

Mesa receptora (14:00h às 17:00h)

**REGINA CÉLIA FRIGÉRIO** ó SIAPE 1337651 (Presidente)

**CLÁUDIO HENRIQUE REIS** ó SIAPE 3220994 (Vice-Presidente)

**ANADELSON MARTINS VIRTUOSO** ó SIAPE 1760085 (Secretário)

**RAFAEL VELASCO PESSANHA** - SIAPE nº 1755680 (Mesário)

**PAULA JUNQUEIRA BRAGA DO CARMO FONTANHA** - Matrícula UFF nº 217067077 (Mesário)

Mesa receptora (17:00h às 20:00h)

**RICARDO ABRATE LUIGI JUNIOR** ó SIAPE 1051569 (Presidente)

**LEANDRO BRUNO SANTOS** ó SIAPE 2248563 (Vice-Presidente)

**ANADELSON MARTINS VIRTUOSO** ó SIAPE 1760085 (Secretário)

**GLÁUCIA DE OLIVEIRA DE CLAUDIO** - Matrícula UFF nº 114067046 (Mesário)

**RAFAEL CARVALHO DA ROCHA** - Matrícula UFF nº 117067002 (Mesário)

3. A apuração dos votos será realizada no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 10h00min, no Bloco H (Sala 107), pela mesa receptora, que se transformará, então, em mesa apuradora.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2019.

LEANDRO BRUNO SANTOS  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SIAPE 2248563  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE ó MACAÉ**

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL  
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E  
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)**

**COMUNICADO**

Considerando o período de impugnação de candidaturas de 04/11/2019 até 06/11/2019;  
Considerando o disposto no inciso III do art. 9º da Resolução nº 104/97 ó CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE), a Comissão Eleitoral Local designada através da DTS ICM Nº. 016 de 11 de Outubro de 2019, torna público que decide pela **homologação da chapa** abaixo para a consulta eleitoral para escolha do(a) CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI):

**CHAPA ÚNICA:**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI): Saulo Bichara Mendonça**  
**SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI): Andreza Aparecida Franco**  
**Câmara**

Macaé/RJ, 07 de novembro de 2019.

FABIANNE MANHÃES MACIEL  
SIAPE 1996785  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, na pessoa de seu presidente, vem por meio desta RETIFICAR o Edital n.01/2019 referente consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação.

Na primeira página, quinta linha, onde lê-se: õquadriênio junho 2020 / junho 2024ö, **leia-se** õquadriênio Janeiro de 2020 / Janeiro de 2024ö.

Faculdade de Educação, 07 de Novembro de 2019.

**VINICIUS RIBEIRO CABRAL**

Representante Docente

(Presidente)

SIAPE 1710396

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO - SSE

A Comissão Eleitoral, na pessoa de sua presidente, **defere** a inscrição da chapa composta pelos candidatos José Arthur Barroso Fernandes ó Siape 1651543 e Flávia dos Santos Soares ó Siape 1335253 para a consulta pública de vagas para chefia e subchefia do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação ó SSE, para o biênio Março/2020 ó Março/2022, tendo em vista que os referidos candidatos cumpririam as exigências estabelecidas no edital n. 1/2019.

Niterói, 05 de Novembro de 2019.

Camilla dos Santos Ferreira

Siape - 1127255

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 43/2019/SRI/UFF**

Niterói, 08 de novembro de 2019.

PROCESSO: N.º. 23069.022923/2019-41

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Educação da estudante Vilma Justina da Silva.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e Universidad de Girona.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

Atenciosamente,

**BRUNO STEFONI BÖCK**  
Administrador

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 42/2019/SRI/UFF**

Niterói, 08 de novembro de 2019.

PROCESSO: N.º. 23069.022510/2019-67

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e Pontificia Universidad Javeriana, Colômbia

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 16 de setembro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 555/2019.

ASSINATURAS: FABIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e LUIS FERNANDO ALVAREZ LONDOÑO S. J., Vice-Reitor de Extensão e Relações Interinstitucionais da Pontificia Universidad Javeriana.

Atenciosamente,

**BRUNO STEFONI BÖCK**  
Administrador

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 44/2019/SRI/UFF**

Niterói, 08 de novembro de 2019.

PROCESSO: N.º. 23069.022512/2019-56

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e Universidade Aberta, Portugal

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 17 de setembro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 556/2019.

ASSINATURAS: FABIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e PAULO MARIA BASTOS DA SILVA DIAS, Reitor da Universidade Aberta.

Atenciosamente,

**BRUNO STEFONI BÖCK**  
Administrador

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 45/2019/SRI/UFF**

Niterói, 08 de novembro de 2019.

PROCESSO: N.º. 23069.022513/2019-09

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e Universidade do Minho, Portugal

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 17 de setembro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 559/2019.

ASSINATURAS: FABIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e RUI VIEIRA DE CASTRO, Reitor da Universidade do Minho.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK  
Administrador

## SEÇÃO III

**DECISÃO N.º 523/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050254/2018-17,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Administração - Bacharelado, de **GUSTAVO SOUZA COSTA SOTER DA SILVEIRA**, expedido pela *Salem State College*, nos Estados Unidos.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício

**DECISÃO N.º 524/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003883/2019-39,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Administração - Bacharelado, de **SAULO SOARES CERQUEIRA**, expedido pelo *The Bernard M. Baruch College*, nos Estados Unidos.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

**DECISÃO N.º 525/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003164/2019-18,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, de **VALENTINA SOFIA SUAREZ BALDO**, expedido pela *Universidad Nacional de Córdoba*, na Argentina.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício

**DECISÃO N.º 526/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002108/2019-66,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado, de **ERIC ALBERTO OCAMPO BATLLE**, expedido por *La Universidad Autónoma del Caribe*, na Colômbia.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

**DECISÃO N.º 527/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003526/2018-90,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Relações Internacionais - Bacharelado, de **ASAFE NASCIMENTO MOREIRA FARIA**, expedido pelo *Gordon College*, nos Estados Unidos.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

**DECISÃO N.º 528/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050512/2018-65,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, de **JOSEPH JABR**, expedido pela *Universidade de Hama*, na Síria.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

**DECISÃO N.º 529/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008452/2018-88,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Relações Internacionais - Bacharelado, de **DOMENICO SIQUEIRA SILVESTRO**, expedido pela *London Metropolitan University*, no Reino Unido da Grã-Bretanha.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

**DECISÃO N.º 530/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000440/2019-96,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado, de **ANTONIO RAMON RAMIRO BARROSO**, expedido pela *Universidad de Extremadura*, na Espanha.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 024, de 10 de junho de 2019.

**Ementa: Remoção a pedido do servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.150778/2019-98**, resolve:

Remover a servidora **CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA ALVES** ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE: 3493116, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Preservação e Sustentabilidade – DPS/CAP – UORG 1317, subordinada à Coordenação de Administração Patrimonial – CAP/SAEN, vinculada à Superintendência de Arquitetura e Engenharia – SAEN, para a Gerência de Projetos e Obras – GPO/HU – UORG 1631, subordinada à Diretoria Geral – DIG/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 10/06/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0079205** e o código CRC **85C75D46**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 092, de 07 novembro de 2019.

## Ementa: Remoção a Pedido da Unidade de Destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.157854/2019-96, resolve:

## RESOLVE:

Remover a servidora **KÁTIA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1087240, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Serviço de Apoio Técnico – SAT/DAP – UORG 0007 (Em desativação), vinculado ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP, para a Divisão de Gestão Institucional – DGI/PLIN – UORG 1683, subordinada à Coordenação de Gestão Institucional – PLIN/PLAN, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 07/11/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137124** e o código CRC **2476A571**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.639 de 8 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078312/2019-58, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) BERNADETTE BOUSADA DE MENDONÇA, matrícula SIAPE n.º 1185810, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) Seção Materno Infantil / HUAP, a partir de 01/10/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965639A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 21953-9642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.640 de 8 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008599/2019-59, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2280576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Ciências Humanas, a partir de 10/11/2019, pelo prazo de 10 (dez) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965640A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 21828-1418 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 65.655 de 11 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CARLA DA SILVA LORETO.	157671/2019-71	Colégio Universitário Geraldo Reis	1045	26236- 000.075/2019	1432282	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.660 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.041832/2019-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARCIA XAVIER BASTOS**, matrícula SIAPE nº 648101, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 239415, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 3% (três por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965660A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.663 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078308/2019-90, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ILMA SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE nº 1083336, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240156, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965663A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

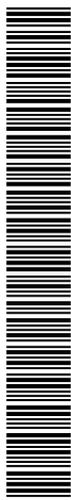
Portaria Nº 65.664 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006140/2019-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a SCHEILLA BEATRIZ ALVES BARBARA, matrícula SIAPE nº 3145771, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234300, com proventos integrais, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965664A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.665 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023258/2019-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, matrícula SIAPE nº 6955854, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 238385, com proventos integrais, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965665A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.666 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022970/2019-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA LIDIA OLIVEIRA DE ARRAES ALENCAR, matrícula SIAPE n.º 302944, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233221, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965666A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 22063-3336 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.667 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008281/2019-78, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FERNANDO GREGORIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 302818, ocupante do cargo de Engenheiro - Área, código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233110, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965667A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.668 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041997/2019-87, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a CLAUDIA MARA LARA MELO COUTINHO, matrícula SIAPE n.º 1081913, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 240052, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965668A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 22052-3185 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.669 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008245/2019-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RITA DE CASSIA DE CASTRO URUGUAY**, matrícula SIAPE nº 307851, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236991, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965669A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 22053-8845 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.670 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008233/2019-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIANE AFONSO MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1083770, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240173, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965670A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.671 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042000/2019-14, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a DILVANI OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 310662, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238498, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965671A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.675 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023108/2019-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a MAURICIO MELLO VIEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 308577, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237649, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965675A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.677 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023054/2019-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EDUARDO TELLES VIANNA**, matrícula SIAPE nº 306524, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235846, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965677A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 22032-5003 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

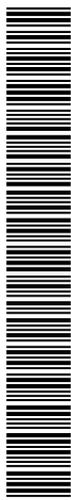
Portaria Nº 65.678 de 11 de novembro de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041953/2019-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a GILBERTO ALVES ROMEIRO, matrícula SIAPE nº 308233, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237336, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965678A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 22036-2758 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.679 de 11 de novembro de 2019

Retifica o anexo da Portaria nº 65.098, de 23/09/2019, de publicação da Estrutura Hierárquica da Universidade Federal Fluminense no SIOrg.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os fatos constantes do processo nº 23069.007265/2019-68

RESOLVE:

I - **Retificar** o anexo da Portaria nº 65.098, publicada no Boletim de Serviço, n.182 (24/09/2019), Seção III, página 76-84, com as seguintes correções:

Onde se lê:

38634	Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE
118811	Coordenação de Registros e Legislação - CRL/DAP
240816	Serviço de Apoio à Gestão - SAG/DAP
118807	Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP

Leia-se:

38634	Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE
118811	Coordenação de Registros e Legislação - CRL/DAP
39317	Divisão de Admissão e Cadastro - DAC/CRL
118812	Divisão de Benefícios - DBE/CRL
38635	Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL



UFFPOR201965679A



Classif. documental 010.2

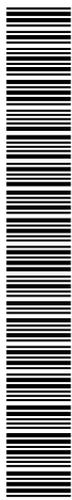
38634	Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE
202381	Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos - SCAD/DDV
240816	Serviço de Apoio à Gestão - SAG/DAP
118807	Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP
118808	Divisão de Análises Judiciais - DAJ/CCPP
118809	Divisão de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - DPAP/CCPP
118810	Divisão de Pagamentos de Ativos - DPA/CCPP

Onde se lê:

37581	Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN
219369	Gerência de Gestão e Permissão de Uso - GGPU/DCF
202525	Gerência de Suporte Operacional - GSO/DCF
39299	Coordenação de Administração Financeira - COFIN/DCF
39316	Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF
39774	Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças - SAA/DCF

Leia-se:

37581	Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN
219369	Gerência de Gestão e Permissão de Uso - GGPU/DCF
202525	Gerência de Suporte Operacional - GSO/DCF
202526	Seção de Apoio aos Sistemas Cooperativos - SASC/GSO
39299	Coordenação de Administração Financeira - COFIN/DCF
202530	Divisão de Apropriação Financeira - DAF/COFIN
202529	Divisão de Conferência e Liquidação - DCL/COFIN
202531	Divisão de Execução Financeira - DEF/COFIN
202528	Divisão de Execução Orçamentária - DEO/COFIN



UFFPOR201965679A



37581	Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN
39316	Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF
202532	Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT
202534	Divisão de Contabilização de Contratos - DCC/CCONT
39991	Divisão de Controle de Convênios - DCV/CCONT
202533	Divisão de Registro Contábil - DRC/CCONT
39774	Setor de Apoio Administrativo do Departamento e Contabilidade e Finanças - SAA/DCF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965679A

